



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

CEP 37576-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 - CENTRO - INCONFIDENTES - MG
TELEFAX: (35) 3464-1000 / 3464-1888 - email: pminconf@hardonline.com.br
CNPJ: 18.028.829/0001-68

LEI Nº 1.152/2011

Autoriza a inclusão de contribuições à Associação Habitacional de Alfenas e Região, para os fins que especifica.

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprovou e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.139, de 13 de dezembro de 2010, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições, passa a vigorar com o acréscimo da contribuição a seguir especificada:

Art. 1º. Ficam os Órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, autorizados a conceder subvenções sociais, auxílios e contribuições, com base nas consignações orçamentárias e respectivos créditos adicionais, conforme a seguinte especificação:

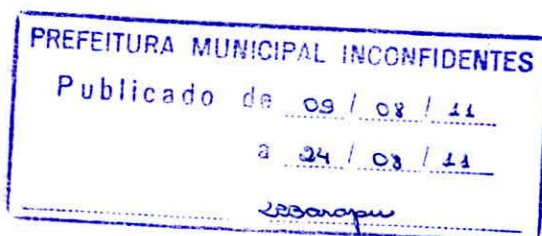
Nome da Instituição	Finalidade da Instituição	Forma de Transferência	Valor da Transferência
Associação Habitacional de Alfenas e Região	Assistência Social	Contribuições	24.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à concessão das transferências do artigo anterior, decorrerão de abertura de Créditos Adicionais autorizados através de Lei Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 09 de agosto de 2011.


ROSÂNGELA MARIA DANTAS
PREFEITA MUNICIPAL



SANCIONADO

09 / 08 / 11


Rosângela Maria Dantas
Prefeita Municipal